## **PROJETO DE LEI N° 288-01/2013**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial de R\$ 8.758,00.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária 2013, Lei nº 8.973/2012, no valor de R\$ 8.758,00 (oito mil setecentos e cinquenta e oito reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

11.01 Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social 08.244.0037.2090 Serviços de Conviv.e Fortalecimento de Vínculos 3.3.30.93 Indenizações e Restituições

R\$ 8.758,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

- superávit financeiro 2012: recurso 1180 – Projeto Emancipar 04.081438.0-6 R\$ 8.758,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2013.

Luís Fernando Schmidt, Prefeito.

Mensagem Justificativa ao Projeto de Lei nº 288-01/2013

Lajeado, 03 de dezembro de 2013.

Senhor Presidente e Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o apenso Projeto de Lei que abre Crédito Especial de R\$ 8.758,00 na Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

A abertura do referido crédito especial servirá para devolução ao Estado, de saldo da conta nº 04.081438.0-6, Banrisul, referente a Termo de Adesão nº 3014/2010 — Emancipar 2010.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt, Prefeito.

Exmo. Sr. Ver. Sérgio Luiz Kniphoff, Presidente da Câmara de Vereadores, LAJEADO – RS.